



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE INTERNA - AGIN

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 336/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000077183-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa **SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63,** Inscrição Estadual nº 195528832, estabelecida na Av. Dom Severino, Nº 679, Fatima - Teresina/PI, CEP 64049-370, Telefone para contato: (86) 2107-7171, site/e-mail: servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pela Srª **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000077183-6**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 75/2023, com a devida atualização de valores.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses,** tendo por termo inicial o dia **13/09/2024,** e por termo final o dia **13/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1.Os valores registrados serão reajustados conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024, bem como Planilhas de Custo (5714990, 5714996 e 5715002), de acordo com os valores abaixo indicados:

ARP Nº 75/2023				
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd Registrada	Valor Unitário Mensal do Posto
01	Servente de Limpeza	Posto de Trabalho	195	R\$ 3.657,90

02	Encarregado de Limpeza	Posto de Trabalho	5	R\$ 4.148,14
03	Servente de Limpeza - Banheiro coletivo de grande circulação	Posto de Trabalho	8	R\$ 4.969,89

3.2. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram e complementam este instrumento, como eventuais anexos; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e Planilhas de Custos (5714990, 5714996 e 5715002).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 28/08/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5843917** e o código CRC **9DCD2955**.



seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DE ASSINATURAS DO CONTRATO:

Documento assinado eletronicamente por José Geraldo Brasil, Usuário Externo , em 23/08/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 28/08/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5846110 e o código CRC A3383BDE .

7.3. Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 65/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA.

PROCESSO SEI Nº 24.0.000090546-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64075-066 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.702.030/0001-40, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1812 - Fátima, CEP 64049-526, Telefone para contato:(86) 3232-6262 / 3221-9223 / 86 99981-4842, site/e-mail: comercial@primeiraclasse.com.br / rosana@primeiraclasse.com.br / eldon@primeiraclasse.com.br / eldontajra@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Eldon Tajra Evangelista de Sousa, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo **SEI Nº 24.0.000090546-8**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 65/2023 (Doc. SEI 5754199), oriunda do Pregão Eletrônico Nº 42/2023 (SEI Nº 23.0.000065242-3).

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **28/08/2024**, e por termo final o dia **28/08/2025**.

3. DO VALOR

3.1. Os Preços registrados permanecerão inalterados.

4. DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente registrado, a partir da data da prorrogação, conforme tabela a seguir:

ARP Nº 65/2023 (PRORROGADA) - PE Nº 42/2023			
GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE (TJPI)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Emissão de passagens aéreas nacionais	1.000	R\$ 0,01
2	Emissão de passagens aéreas internacionais	100	R\$ 0,01
3	Alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais	1.100	R\$ 0,01
4	Repasse de voos nacionais	1.000	R\$ 1.927,93
5	Repasse de voos internacionais	100	R\$ 6.090,62
6	Repasse de seguro assistência em viagem	100	R\$ 280,36

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

7. DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 28/08/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Eldon Tajra Evangelista de Sousa, Usuário Externo , em 28/08/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5866888 e o código CRC 6803A370 .

7.4. Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 75/2023



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9891 Disponibilização: Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024 Publicação: Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 24.0.000077183-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina-Piauí, CEP 64075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, Inscrição Estadual nº 195528832, estabelecida na Av. Dom Severino, Nº 679, Fatima - Teresina/PI, CEP 64049-370, Telefone para contato: (86) 2107-7171, site/e-mail: servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pela Srª DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI Nº 24.0.000077183-6, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 75/2023, com a devida atualização de valores.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **13/09/2024**, e por termo final o dia **13/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Os valores registrados serão reajustados conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024, bem como Planilhas de Custo (5714990, 5714996 e 5715002), de acordo com os valores abaixo indicados:

ARP Nº 75/2023				
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Mensal do Posto
01	Servente de Limpeza	Posto de Trabalho	195	R\$ 3.657,90
02	Encarregado de Limpeza	Posto de Trabalho	5	R\$ 4.148,14
03	Servente de Limpeza - Banheiro coletivo de grande circulação	Posto de Trabalho	8	R\$ 4.969,89

3.2. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente celebrado, a partir da data da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram e complementam este instrumento, como eventuais anexos; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 e Planilhas de Custos (5714990, 5714996 e 5715002).

7.5. Contrato - Extrato Nº 452/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 206/2024 - PJPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000097264-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, CNPJ nº 23.043.017/0001-21

OBJETO/RESUMO: Aquisição de **INSUMOS GRÁFICOS**, a serem utilizados pela **SEGRAJUS**, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DO VALOR: R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 2.117,50 (dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 2.117,50 (dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, CONFORME DESPACHO Nº 98673/2024 - PJPI/CEORC (5840842):

Aquisição de material gráfico	
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339030 - Material de Consumo 760 - Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário Valor reservado:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000162 - 1º Grau de Jurisdição R\$ 4.265,50 (2024NR02018)
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário Valor reservado:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 000163 - 2º Grau de Jurisdição R\$ 4.265,50 (2024NR02019)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.